



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)</b>	
	<b>LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO) DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)</b>
<b>SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)</b>	

Outros participantes	
<b>WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)  
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)  
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)  
LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS  
(ADVOGADO)  
WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)  
PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO)  
GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO)  
DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)  
FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)  
EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO)  
IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO)  
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)  
ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO)  
RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)  
TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)  
JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO)  
ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO)  
ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO)  
MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO)  
JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)  
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)  
ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO)  
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO)  
LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO)  
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO)  
RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO)  
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)  
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)  
FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO)  
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)  
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)  
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)  
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH  
(ADVOGADO)  
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER  
(ADVOGADO)  
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)  
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)  
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)  
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)  
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)  
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)  
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)  
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)  
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS  
(ADVOGADO)  
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)  
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)  
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES  
(ADVOGADO)  
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)  
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)  
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)  
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)

GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES  
(ADVOGADO)  
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)  
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)  
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)  
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)  
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)  
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)  
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)  
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)  
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)  
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)  
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)  
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)  
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)  
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)  
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)  
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)  
DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)  
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)  
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)  
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS  
(ADVOGADO)  
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)  
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)  
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)  
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)  
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)  
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)  
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)  
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)  
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)  
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)  
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)  
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)  
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)  
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)  
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)  
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)  
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)  
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO  
(ADVOGADO)  
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)  
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)  
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)  
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)  
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)  
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)  
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)  
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)  
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH  
(ADVOGADO)  
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)  
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)  
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)

SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)  
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)  
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)  
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)  
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)  
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)  
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)  
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)  
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)  
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)  
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)  
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)  
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)  
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES  
(ADVOGADO)  
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)  
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)  
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)  
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)  
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA  
(ADVOGADO)  
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)  
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)  
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)  
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)  
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)  
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)  
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)  
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)  
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)  
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)  
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)  
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)  
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)  
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)  
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)  
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)  
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)  
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)  
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)  
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)  
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)  
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)  
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)  
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)  
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)  
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)  
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)  
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)  
EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO)  
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)  
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)  
ALEX BENETTI (ADVOGADO)  
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)  
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)  
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)

LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE (ADVOGADO)  
SUSETE GOMES (ADVOGADO)  
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)  
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)  
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)  
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)  
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)  
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)  
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)  
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)  
WELERSON VIEIRA DE LEAO (ADVOGADO)  
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)  
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)  
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)  
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)  
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)  
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)  
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)  
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)  
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)  
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)  
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)  
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)  
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)  
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE (ADVOGADO)  
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)  
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO)  
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)  
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)  
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)  
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)  
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)  
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)  
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)  
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)  
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)  
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)  
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)  
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)  
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)  
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)  
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS (ADVOGADO)  
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)  
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)  
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)  
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)  
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)  
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)  
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)  
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)

CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)  
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)  
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)  
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA  
(ADVOGADO)  
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)  
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)  
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)  
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)  
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)  
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)  
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)  
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)  
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)  
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)  
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)  
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)  
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)  
CYNTIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)  
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)  
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)  
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)  
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)  
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)  
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)  
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)  
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)  
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)  
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)  
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)  
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)  
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)  
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)  
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)  
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)  
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)  
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)  
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)  
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)  
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)  
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)  
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)  
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)  
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)  
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)  
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)  
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)  
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO  
(ADVOGADO)  
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)  
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)  
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)  
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)  
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)  
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)

IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)  
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)  
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)  
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)  
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)  
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)  
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)  
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)  
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)  
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)  
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)  
CALEBE LIMA (ADVOGADO)  
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)  
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)  
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)  
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)  
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO  
(ADVOGADO)  
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)  
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)  
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)  
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)  
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)  
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)  
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA  
(ADVOGADO)  
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)  
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)  
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)  
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)  
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)  
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)  
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO  
(ADVOGADO)  
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)  
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)  
FABIANA LEAO DE MELO (ADVOGADO)  
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)  
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)  
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)  
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)  
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)  
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)  
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)  
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)  
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)  
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)  
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)  
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)  
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)  
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)  
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)  
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)  
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)

GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)  
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)  
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)  
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)  
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)  
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)  
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)  
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)  
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)  
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)  
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)  
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)  
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)  
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)  
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)  
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES  
(ADVOGADO)  
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS  
(ADVOGADO)  
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE  
(ADVOGADO)  
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE  
(ADVOGADO)  
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)  
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)  
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)  
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)  
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)  
EDNILSON CIRILO DIAS (ADVOGADO)  
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)  
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)  
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)  
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)  
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)  
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)  
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)  
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ  
(ADVOGADO)  
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)  
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)  
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)  
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)  
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)  
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)  
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)  
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)  
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)  
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)  
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)  
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)  
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)  
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)  
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE  
(ADVOGADO)  
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)  
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)



	<p>DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)  LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)  MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)  BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)  MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)  PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)  SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)  RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)  GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)  CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)  ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)  PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS (ADVOGADO)  ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)  PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO)  FABIO MANUEL GUISO DA CUNHA (ADVOGADO)  REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)  ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)  LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO)  NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)  CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)  CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)  PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)  CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)  VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)  CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)  EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)  BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)  ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)  NILSON REIS (ADVOGADO)  MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)  PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)  LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)  CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)  GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)  BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)  LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (ADVOGADO)</p>		
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)		
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9287408031	04/04/2022 19:53	<a href="#">2. AGC Samarco - 01.04.22 - Extrato do Chat</a>	Documento de Comprovação

08:34:07 De THIAGO PEIXOTO ALVES : Bom dia, Srs. Gostaria de confirmar, p.f., se foi corretamente realizado o cadastramento de meu cliente, HSBC.

08:52:30 De Assemblex LTDA : Bom Dia Dr. Thiago, Todos credores/procuradores ao entrar na plataforma, clicaram no botão confirmar, já estão devidamente credenciados.

09:06:23 De Natanael MB - Assemblex LTDA : Drs.

Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado. Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma música. Caso já esteja ouvindo a música, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar

09:48:44 De ANGELICA RABELLO TURINO : teste

09:49:05 De Natanael MB - Assemblex LTDA : Drs.

Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado. Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma música. Caso já esteja ouvindo a música, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar

09:57:01 De SERGIO UBIRAJARA PUGLIESI MELOTTI : Bom dia a todos!

10:00:25 De Natanael MB - Assemblex LTDA : Drs.

Notamos que alguns participantes estão com o áudio desabilitado. Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma música. Caso já esteja ouvindo a música, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

10:00:33 De RODRIGO CESTARI DE MELLO : Olá, não estava previsto para as 9?

10:05:53 De DANIELA CASTELO MARTINS : 10h.

10:06:01 De DANIELA CASTELO MARTINS : Já era para ter se iniciado.

10:07:13 De SIMONE NORONHA BEZERRA : Bom dia

10:07:38 De VINICIUS CHICONI LIBERATO : estou sem som

10:07:45 De CAROLINE MAGALHAES COSTA VIEIRA : Bom dia a todos

10:08:08 De ERICO VINICIUS VARJAO ALVES EVANGELISTA : bom dia. Estu sem som

10:08:19 De FABIO HENRIQUE VIEIRA FIGUEIREDO : Bom dia. O som não está funcionando.

10:08:47 De AFONSO SOARES DE OLIVEIRA FILHO : Estou sem som tb



10:09:00 De ANTONIO CARLOS DE FREITAS : bom dia a todos

10:09:50 De ANA PAULA BENTO NOGUEIRA : Bom Dia

10:09:57 De ANA PAULA BENTO NOGUEIRA : Estou sem audio

10:10:48 De EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS : Prezados, é necessário habilitar o áudio. Basta clicar no ícone com desenho de fone/microfone, no canto esquerdo inferior da tela.

10:10:57 De DANIELA CASTELO MARTINS : Pessoal, não está tocando a música porque não a colocaram, é uma pausa. Habilitem o áudio no link "Unmute", utilizem a opção "Computer Audio" (para quem está acompanhando através de PC/Notebook.

10:11:09 De ANA PAULA BENTO NOGUEIRA : Obrigada

10:11:16 De DANIELA CASTELO MARTINS : Iniciou a música, se você está escutando, o áudio está habilitado

10:11:25 De ANA PAULA BENTO NOGUEIRA : Agora estou ouvindo

10:11:49 De ERICO VINICIUS VARJAO ALVES EVANGELISTA : continuo sme conseguir ouvir

10:13:14 De FABIO HENRIQUE VIEIRA FIGUEIREDO : Meu áudio está habilitado e continuo sem ouvir

10:13:37 De ERICO VINICIUS VARJAO ALVES EVANGELISTA : sai da sla e entrei novamente. habilitei o audio e continuo sem ouvir

10:14:04 De Luiz - Assembled LTDA : Dr. Erico, nos chame no WhatsApp 48 33728910

10:27:27 De Paulo Padis : Há um novo plano nos autos?

10:28:08 De Paulo Padis : Vão repetir a mesma manobra?

10:28:11 De Raphael Leandro Kormoczi da Silva : Novamente

10:28:16 De VINICIUS CHICONI LIBERATO : Novamente?

10:28:22 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Meu Deus, o que é isto?

10:28:25 De MARCIO CIRILO ALVES : Novamente?!

10:28:28 De Paulo Padis : Se não está nos autos, não pode ser considerado na AGC

10:28:28 De CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR : bom doa. estamos na mesma situação novamente

10:28:33 De Paulo Padis : Totalmente ilegal

10:28:35 De CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR : bom dia\*

10:28:39 De Raphael Leandro Kormoczi da Silva : Isso tem que ser levado imediatamente para o júízo

10:28:44 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Esta é uma estratégia comumente utilizada, realmente uma pena



- 10:28:46 De EDUARD TOPIC JUNIOR : Só tenho uma palavra
- 10:28:47 De CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR : não é possível
- 10:28:52 De EDUARD TOPIC JUNIOR : LAMENTÁVEL
- 10:29:14 De Paulo Padis : Comportamento totalmente abusivo
- 10:29:15 De CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR : e vamos perder o dia novamente, com suspensão por horas e depois coloca para outro dia
- 10:29:34 De CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR : isso é uma falta de respeito
- 10:30:34 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Violação do principio da não surpresa, o PRJ tem natureza contratual, portanto, deve ser interpretado de acordo com estes princípios e dispositivos legais, portanto, inadmissível
- 10:31:10 De NICOLAS CORRADI MACHADO : Acredito que o juízo deverá considerar apenas o plano apresentado anterior ao que está em apresentação agora. Inadmissível o uso protelatório da AGC
- 10:31:12 De STEPHANIE RODRIGUES JONES KENNETH : Novamente estão apresentando um Plano que não está disponível nos autos? É muito importante apresentar o Plano nos autos com antecedência para ciências dos Credores. Isso é uma grande falta de responsabilidade.
- 10:31:17 De DANIELA CASTELO MARTINS : Não há como continuar essa AGC sem que se tenha o PRJ atualizado disposto nos autos da Recuperação Judicial
- 10:33:50 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Perfeitamente
- 10:34:54 De IZABELLA BORDINI CATAO : Não existem condições para votamos um plano que sequer está protocolado nos autos.
- 10:35:42 De DANIELA CASTELO MARTINS : A apresentação vem com letras miúdas, aviso legal de que o que está sendo apresentado não substitui o PRJ e pode não refletir todas as informações. Portanto, balela. Um PRJ não disponível com antecedência, na Recuperação Judicial, do qual não conhecemos o inteiro teor e que está sendo colocado de surpresa na AGC com uma apresentação que sequer reflete o real teor.
- 10:35:51 De Paulo Padis : Companhia novamente defendendo interesses dos acionistas
- 10:36:32 De Paulo Padis : O que não está nos autos, não existe. Lição do primeiro ano da faculdade de Direito. Não há como considerar isso.
- 10:36:36 De MARCELO DIAS GONCALVES VILELA : Considerando a apresentação de um novo plano, pertinente que se conceda um prazo razoável (No mínimo 15 dias) para análise do texto. Não há como votar neste momento.
- 10:38:13 De CAROLINE TEIXEIRA GOMES VITOR : não existe possibilidade de analisar nada durante uma AGC ou em horas como foi feito da outra vez
- 10:38:27 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : Poderiam encaminhar a cópia do novo PRJ pelo chat?
- 10:38:59 De MARIANA FERNANDES CONRADO : De acordo com a apresentação, uma das condições comerciais para que credores sejam alocados na categoria "fornecedores", esse



credor nao pode ter rescidindo o contrato com a Samarco. E na hipótese de a Samarco ter rescidido o contrato com o credor? Esse credor pode se habilitar para ser fornecedor?

10:39:14 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : Acho prudente suspender por 15 dias para que possamos analisar este novo aditivo!!

10:39:45 De DANIELA CASTELO MARTINS : Mínimo 15 dias. É o prazo legal para manifestações.

10:40:44 De ANTONIO CARLOS DE FREITAS : certamente será necessário um prazo para analisar essa proposta de PRJ

10:40:49 De Raphael Leandro Kormoczi da Silva : Não há como aprovar o plano nessas condições, sequer temos acesso ao Plano.

10:40:52 De Paulo Padis : Dr. Dídimo, poderia questionar qual o tratamento do crédito dos acionistas?

10:42:24 De Henrique Chein : Prezados, bom dia. Compartilhamos o documento com a apresentação que está sendo realizada no momento e o Plano de Recuperação Judicial atualizado nesta data.

10:42:31 De ANTONIO RIBEIRO JUNIOR : Mudanças substanciais no PRJ. É essencial a concessão de prazo mínimo de 15 dias para analise.

10:44:26 De Henrique Chein : Segue versão comparada contra o Plano apresentado no dia 10.03.2022.

10:45:07 De Otávio Balbino : Prezados, informo que os pontos de enfoque da devedora na apresentação é de livre iniciativa. Após a conclusão da fala do Dr. Fabioano Saragioto iremos deliberar internamente a conveniência de suspensão da AGC por certo prazo para que os demais credores possam analisar no detalhe o plano nos pontos que são de seu interesse.

10:45:11 De IRENE REGINA CARRANO TAVARES DA SILVA : Qual o critério exato para enquadramento como credor fornecedor parceiro? Empresa que fornece pontualmente, de acordo com pedidos da Samarco, será considerada?

10:46:08 De VERA LUCIA PASSINI CALDEIRA : Bom dia!!!

10:46:17 De Luiz - Assemblex LTDA : Drs. os arquivos também já estão disponíveis na Plataforma Assemblex. Para acessar: <https://app.assemblexaws.com.br/documentos-importantes>

10:47:06 De VERA LUCIA PASSINI CALDEIRA : poderiam disponibilizar por email para todos os habilitados para melhor conhecer os detalhes e avaliar

10:47:37 De LUIZ FELIPE CASSETTI ORNELAS FRANKLIN : Considerando a nova ação deliberada da Recuperanda em surpreender a Assembleia com alterações no PRJ, necessário novo adiamento e o compromisso da Recuperanda em não mais fazer alterações de última hora.

10:47:45 De ANTONIO CARLOS DE FREITAS : concordo com esse pedido. Envio para o e-mail.



10:48:21 De MARCELO DIAS GONCALVES VILELA : Ainda que o plano esteja incluído no chat, não há como votar. Inviável a análise em tão pouco tempo. Não faz sentido uma breve suspensão apenas no dia de hoje.

10:49:01 De Otávio Balbino : Prezados, para acesso aos documentos, basta baixar no site. Tem o PRJ, a apresentação e um comparativo,todos enviados pelo Dr. Henrique Chein. Basta rolar para cima o chat.

10:50:29 De Luiz - Assemblex LTDA : Drs. os arquivos também já estão disponíveis na Plataforma Assemblex. Para acessar: <https://app.assemblexaws.com.br/documentos-importantes>

10:50:34 De LUIZ FELIPE CASSETTI ORNELLAS FRANKLIN : Concordo com a manifestação do Dr. Marcelo, sou expressamente contra um adiamento para qualquer deliberação no decorrer do dia. Necessário adiamento por alguns dias para análise e deliberação, sem novas alterações no intervalo.

10:51:46 De MARIANA FERNANDES CONRADO : Reitero minha pergunta sobre os critérios de qualificação dos credores como fornecedores parceiros, caso a Samarco é quem tenha rescindido o contrato

10:52:57 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Ora se a própria recuperanda diz que o PRJ exigido pelos credores "não para em pé", não seria do interesse de todos o adiamento, vez que há risco de não aprovação de plano e quebra? Nos parece que há algo de inconsistente no argumento

10:54:33 De RENATO FERMIANO TAVARES : Bom dia, não estou conseguindo acessar o link da apresentação do PRJ

10:55:04 De ANA PAULA BENTO NOGUEIRA : Bom Dia! Existe alguma opção diferenciada de pagamento aos credores quirografários com créditos menores?

10:55:05 De Daniel Vilas Boas : Dra. Mariana, responderemos sua indagação e outras sobre credores fornecedores parceiros na sequência da fala do dr. Luiz Fabiano.

10:55:35 De Paulo Padis : Estão proponde 60% de haircut para os credores financeiros. Está aí na planilha. Abuso claro.

10:56:07 De Henrique Chein : Segue versão assinada do PRJ disponibilizado anteriormente.

10:57:59 De Otávio Balbino : Informamos que o chat vai como anexo da ata. Qualquer esclarecimento pode também ser feito via chat.

10:58:42 De MAURICIO GUIMARAES VELOSO : Importante entendermos as exigências feitas pelos credores financeiros, mencionadas pelo Fabiano. Temos que ter em mente que a recuperação judicial tem por finalidade a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores

10:58:43 De VITORIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS : Gostaria apenas de uma explicação melhor sobre a "Data de Fechamento" (Cláusula 7) do plano, para a condição geral para pagamento dos créditos quirografários.



10:58:45 De Samarco - José Murilo Procópio de Carvalho : José Murilo Procópio de Carvalho pede a palavra após a fala do Sr. Luiz Fabiano.

10:59:30 De MARIANA FERNANDES CONRADO : Link da apresentação do plano nao está disponível

11:00:08 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : São mudanças substanciais para serem analisadas em 1:30h

11:00:14 De Paulo Padis : Esse senhor propõe 60% de haircut e vem reclamar de abuso alheio. É um absurdo. Queria ver se alguém confiscasse 60% das economias dele.

11:00:28 De MARIELLA BINS SANTANA : Onde o novo PRJ está disponível?

11:00:44 De JANINE KIYOSHI SUGAI : O link da apresentação não está abrindo. Poderia, por favor, verificar?

11:01:13 De Luiz - Assemblex LTDA : Já verificado Drs.

11:01:17 De TALITHA AGUILLAR LEITE : Dr. Dídimo - apenas para ficar registrado: a PTAX utilizada para conversão dos créditos deverá ser a do dia 9/3 (dia anterior à instalação da AGC) e não dia 31/3, como informado por V.Sa.

11:01:28 De TALITHA AGUILLAR LEITE : Poderia, por gentileza, esclarecer essa informação.

11:01:28 De MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA : Solicito por gentileza que o novo PRJ seja postado para análise antes do intervalo sugerido

11:01:28 De Luiz - Assemblex LTDA : Podem acessar novamente <https://app.assemblexaws.com.br/documentos-importantes>

11:01:57 De ANA PAULA BENTO NOGUEIRA : Bom Dia. Antes da suspensão seria possível que o advogado da recuperanda esclarecesse se há alguma forma de pagamento diferenciada aos credores com crédito inferior a R\$ 50.000,00? Grata.

11:02:03 De IRENE REGINA CARRANO TAVARES DA SILVA : E essa condição de fornecedor parceiro depende de decisão da Samarco ou será automática?

11:02:03 De ANTONIO CARLOS DE FREITAS : peço que o plano proposto seja enviado para os e-mails

11:02:36 De Nathalia Monteiro : Devido a mudanças substâncias do plano, desde já a Bridgestone requer a suspensão por prazo razoável à necessária análise.

11:02:55 De TALITHA AGUILLAR LEITE : Dr. Dídimo - apenas para ficar registrado: a PTAX utilizada para conversão dos créditos deverá ser a do dia 9/3 (dia anterior à instalação da AGC) e não dia 31/3, como informado por V.Sa.  
Poderia, por gentileza, esclarecer essa informação?

11:03:05 De Otávio Balbino : Peço por gentileza que a SAMARCO providencie a juntada do PRJ no processo de RJ e nos informe o ID no chat.

11:03:12 De Paulo Padis : Alguém já confiscou 60% das suas economias Dr. José Murilo?



11:03:21 De MARIANA FERNANDES CONRADO : E na hipótese de a Samarco ter encerrado o contrato com o fornecedor. Isso impacta a qualificação no item (iii) da cláusula 5.5. (credor fornecedor parceiro)?

11:03:46 De MAURICIO GUIMARAES VELOSO : Como credores drasticamente afetados pela RJ, os empregados da Samarco, aqui representados pelos Sindicatos, interessados na preservação da empresa, preocupam-se com a notícia trazida pelo Sr. Fabiano, no sentido de que, nas negociações entre a Recuperanda e os “bondholders”, exigências teriam sido feitas com potencial de inviabilizar a empresa.

11:04:35 De Raphael Leandro Kormoczi da Silva : Devido a mudanças substância para que seja concedido prazo razoável à necessária análise.

11:04:54 De DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO : O interesse maior tem que ser o de manutenção da empresa, os empregos e negócios por ela gerados. Não há sentido de se colocar em risco o prosseguimento da empresa em benefício de credores financeiros.

11:04:56 De FABIO PERCEGONI DE ANDRADE : Caros, bom dia. Os slides que foram apresentados serão disponibilizados no chat?

11:04:58 De PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS : Prezados, boa tarde.

Entendo que antes da suspensão e diante da apresentação do novo aditivo, se faz necessário colocar em votação a suspensão da ordem do dia.

Assim, para que a suspensão não seja inócua, proponho colocar em votação da seguinte forma:

1) Os credores concordam com a suspensão da Assembleia para deliberação posterior acerca do aditivo apresentado;

Se sim, suspensão da ordem do dia.

Se não, os credores votarão o aditivo apresentado em 09/03.

Assim, sugiro

11:05:11 De Otávio Balbino : Dra. Thalita Leite, utilizamos a data de 09/03 para fins da PTAX. A informação de 31/03 foi erro material.

11:05:21 De Luiz - Assemblex LTDA : Dr. Fabio pode acessar <https://app.assemblexaws.com.br/documentos-importantes> para consulta dos documentos

11:05:24 De ANGELICA RABELLO TURINO : Prudente, Dr Pedro.





11:05:48 De TALITHA AGUILLAR LEITE : Obrigada, Dr. Otávio!

11:05:54 De Otávio Balbino : Poderá ser conferido na lista de presença

11:06:04 De DANIELA CASTELO MARTINS : 1h30 não é suficiente à análise do aditivo.

11:06:05 De TALITHA AGUILLAR LEITE : Peço, por gentileza, que só conste a data certa na ata. Muito obrigada.

11:06:30 De FABIO PERCEGONI DE ANDRADE : Luiz, o documento está indisponível

11:07:01 De Luiz - Assemblex LTDA : Dr. Fávio

11:07:03 De Otávio Balbino : Indago à Samarco se o PRJ foi juntado no plano

11:07:12 De Luiz - Assemblex LTDA : Qual documento está indisponível?

11:07:29 De Otávio Balbino : Digo,se foi juntado na RJ

11:07:32 De ISABELA REBELLO SANTORO HERINGER : Que hora a AGC voltará?

11:07:42 De FABIO PERCEGONI DE ANDRADE : "apresentação do PRJ da Samarco"

11:07:47 De ISABELA REBELLO SANTORO HERINGER : suspensão de 1h e30?

11:08:01 De LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO : Bom dia, não estou conseguindo ter acesso ao link do PRJ.

11:08:04 De VINICIUS CHICONI LIBERATO : retornará 12h30?

11:08:07 De FABIO PERCEGONI DE ANDRADE : aparece a mensagem de que a página não foi encontrada

11:08:11 De Mesa Diretora : Drs, Retorno as 12:40

11:08:17 De Luiz - Assemblex LTDA : <https://app.assemblexaws.com.br/documentos-importantes>

11:08:42 De VINICIUS CHICONI LIBERATO : Pode desconectar o vídeo e retornar na sequencia?

11:08:54 De Luiz - Assemblex LTDA : Drs. informo que todos os arquivos que estavam sem acesso foram atualizados

11:09:01 De Luiz - Assemblex LTDA : Peço que os Drs. atualizem a pagina

11:09:26 De ISABELA REBELLO SANTORO HERINGER : Podemos sair e entrar novamente no link certo?

11:10:56 De Luiz - Assemblex LTDA : Drs. Sugerimos que os Drs. Estejam na sala de reunião pelo menos com 10 minutos de antecedência

11:26:47 De DANIEL MONTEIRO DI BARROS ANDRADE PASQUALE : À Samarco e para que fique registrado em Ata, impugno a seguinte alteração trazida na Cláusula 5.5 do Plano de Recuperação Judicial datado de 01.04.2022 (Credores Fornecedores Parceiros): "e/ou não tenham rescindido imotivadamente os seus contratos com a Samarco até o término da Recuperação Judicial".



A disposição acima não constava no Plano de Recuperação judicial anterior datado de 10.03.2022 e pode ser interpretada como uma imposição que os Credores Fornecedores Parceiros mantenham seus contratos com a Samarco durante todo o período da RJ.

A rescisão imotivada é autorizada em Lei, artigo 473, Código Civil; bem como pode estar autorizada na próprio Contrato.

Assim, sugiro a exclusão específica do referido trecho no novo PRJ. No mais, da atual redação, entendo que qualquer empresa que tenha fornecido bens ou serviços após o pedido de RJ, que manifeste interesse em eventual continuidade, que não rescinda contrato por causa da RJ, está classificado como Credor Fornecedor Parceiro, confere?

11:49:04 De DANIELA CASTELO MARTINS : A "Data de Fechamento" se refere a item 7.3, inexistente. Afinal, qual seria?

11:53:19 De Henrique Chein : Dra. Daniela, bom dia. Verificamos e realmente há um erro de referência, a cláusula correta é a 7.1. Pedimos desculpas pelo inconveniente.

12:16:21 De DANIELA CASTELO MARTINS : Obrigada.

12:18:14 De JOAO CARLOS RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA : Para que se possa concordar com o adiamento da Assembleia para outra data (seja ele de 15 dias ou mais) é imprescindível que a Samarco E os administradores da RJ assumam hoje o compromisso formal de que para próxima data o Plano de RJ que será votado seja exatamente a versão que foi/será anexada aos autos na data de hoje, sem uma vírgula sequer alterada, sob pena de termos uma assembleia esvaziada pelos credores que não mais se disporão a comparecer a uma assembleia que se prorroga indefinidamente. Caso esse compromisso não seja assumido por ambas as partes, na votação sobre a suspensão que deverá ocorrer ainda hoje deverá ser incluída uma opção de votar hoje a versão do Plano que já consta nos autos.

12:21:41 De IRENE REGINA CARRANO TAVARES DA SILVA : Minha dúvida reside da mesma forma que apontada acima pelo Dr. Daniel: qualquer empresa que tenha fornecido bens ou serviços após o pedido de RJ, que manifeste interesse em eventual continuidade, que não rescinda contrato por causa da RJ, está classificado como Credor Fornecedor Parceiro?

12:42:09 De ANGELICA RABELLO TURINO : 7

12:44:08 De ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR : Volta agora?

12:44:21 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : podemos voltar?

12:44:26 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : já deu o horário

12:48:01 De Mesa Diretora : Retornaremos em breve Drs

12:49:28 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : já passou do horario

12:49:43 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : desrespeito com quem atendeu o horário



12:53:04 De THAYNA SALLES FERREIRINHA ZENDRON DE CAMPOS : está sem audio

12:54:02 De SIMONE NORONHA BEZERRA : sem áudio pra mim

12:54:16 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : SEM SUDIO

12:54:21 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : SEM AUDIO

12:54:22 De Natanael MB - Assemblex LTDA : Por favor habilite no canto esquerdo inferior da sua tela no zoom, no ícone com desenho de fone/mic. Após habilitar o seu áudio será possível ouvir uma música. Caso já esteja ouvindo a música, não se preocupe, seu áudio está funcionando normalmente.

Lembramos que o microfone fica bloqueado (momento de fala), sendo liberado somente quando o administrador judicial autorizar.

12:54:23 De Mesa Diretora : Drs, estamos com Áudio!

12:54:32 De LUIZ FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA : Audio normal.

12:54:34 De Luiz - Assemblex LTDA para SIMONE NORONHA BEZERRA(Mensagem direta) : Dra. peço que sai e volte a sala de reunião

12:54:41 De VITORIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS : O áudio está normal

12:54:55 De Luiz - Assemblex LTDA para SIMONE NORONHA BEZERRA(Mensagem direta) : Dra. peço que sai e volte a sala de reunião

12:55:27 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : Reconectei, voltou o audio

12:55:32 De MARIANA FERNANDES CONRADO : tenho interesse em pedir esclarecimento

12:55:43 De Paulo Padis : Dr Didimo - peço a gentileza de solicitar mais 30 minutos. Estou buscando instrução dos clientes.

12:55:55 De PEDRO PATTI NAPOLI : Por favor, poderiam me informar o link do youtube para acompanhamento da assembleia?

12:56:05 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : Não concordo com o tempo extra

12:56:15 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : já passou do horário

12:56:59 De Victória : <https://www.youtube.com/watch?v=63LRua-4XBU>

12:57:31 De Natanael MB - Assemblex LTDA : Drs. Segue link do youtube:  
<https://youtu.be/63LRua-4XBU>

12:58:54 De DANIELA CASTELO MARTINS : Ótima questão

12:59:08 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Perfeito a colocação da Dra, a Samarco não pode ter livre escolha, isto seria considerado clausula puramente potestativa, o que é ilegal

12:59:47 De Paulo Padis : Não me oponho que a Samarco responda à pergunta da Dra antes, Dr Dídimo

12:59:54 De Paulo Padis : Suspendemos em seguida



- 13:00:06 De MARIANA FERNANDES CONRADO : Obrigada, Dr. Paulo.
- 13:00:23 De IRENE REGINA CARRANO TAVARES DA SILVA : Estão sem áudio
- 13:00:27 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Se 80% quer quebrar a empresa os outros 20% não tem força nenhuma, ou seja, esta assembleia para os 20% é inócua. Me desculpem a franqueza.
- 13:00:27 De GIULLIANO MARINOTO : Sem áudio
- 13:00:34 De Paulo Padis : Imagina - boa pergunta, por sinal.
- 13:01:35 De DANIELA CASTELO MARTINS : "Ou pretende fazer, não foi essa a modificação realizada na cláusula 5.5.3?"
- 13:01:37 De DANIELA CASTELO MARTINS : Isso.
- 13:02:50 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Desculpe Dr, se a empresa forneceu da data do deferimento da recuperação judicial até sua finalização ela não precisa assinar a adesão?
- 13:03:46 De ANTONIO CARLOS LOMBARDI : Boa tarde a todos. O Termo de credor fornecedor parceiro deve ser assinado só no caso de não existir contrato em andamento entre o credor e a recuperando?
- 13:04:01 De ANTONIO CARLOS LOMBARDI : Se houver contrato em andamento, não precisa assinar o termo?
- 13:04:28 De RAFAELE ARIEL DO NASCIMENTO SANTOS : Apenas confirmando diante dos esclarecimentos fornecidos. Não é necessário que haja contrato vigente, e sim bastaria que o crédito inscrito no plano decorra de um contrato de fornecimento que não foi rescindido por meio de rescisão imotivado?
- 13:05:25 De Mesa Diretora : Retornaremos as 13:35
- 13:06:10 De ANTONIO CARLOS DE FREITAS : importante esse esclarecimento de existir contrato vigente com fornecedor parceiro e necessidade ou não de assinar termo de adesão
- 13:06:40 De DANIELA CASTELO MARTINS : Serão considerados Credores Fornecedores Parceiros aqueles Credores Fornecedores que:
1. Tenham continuado a prover normalmente o fornecimento de quaisquer bens, insumos, materiais ou a prestação de quaisquer serviços para a Samarco, em qualquer montante ou natureza, em qualquer período compreendido entre a Data do Pedido e a data de encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do parágrafo único do art. 67 da LRF;
  2. Manifestarem o interesse em continuar fornecendo os bens, insumos, materiais ou serviços para a Samarco conforme a necessidade da Recuperanda, diretamente ou por meio de consórcio; e, em ambas as hipóteses anteriores,
  3. Não tenham rescindido unilateralmente os seus contratos com a Samarco em função da Recuperação Judicial e/ou não tenham rescindido imotivadamente os seus contratos com a Samarco até o término da Recuperação Judicial.

Portanto, cumulativo. É necessário o termo e não ter rescindido contrato, acaso existente.



13:07:42 De DANIELA CASTELO MARTINS : 5.5.3: Os Credores Fornecedores Parceiros que tenham interesse em receber o pagamento de seus Créditos nos termos definidos nesta Cláusula e não tenham ainda fornecido, mas pretendam fornecer bens ou serviços até o encerramento da Recuperação Judicial (...)

A cláusula agora inclui "pretendentes" ao fornecimento, ou seja, que não possuam contrato vigente. mas possuam interesse em fornecer à Recuperanda.

13:08:38 De DANIELA CASTELO MARTINS : Salvo melhor juízo, entendo que a condição de Fornecedor Parceiro está melhor especificada neste PRJ.

13:12:21 De MARIANA FERNANDES CONRADO : Está sim, Dra. Daniela. Queria apenas deixar bem claro esse ponto claro da rescisão para nao ter surpresas futuras. Obrigada

13:16:02 De THIELE SIMEIA DA SILVA MORAES : Duas perguntas por parte da Braskem:

1) Qual o prazo limite para que ocorra a data de fechamento?

2) O credor parceiro recebendo a totalidade do seu crédito, ainda assim há necessidade da obrigação de fornecimento até o término da RJ?

13:19:17 De Fábio Rosas : P/ Recuperanda: conforme a cláusula 5.5 Credor Fornecedor Parceiro é aquele que fizer fornecimento para a Samarco entre a data do pedido de recuperação (09/04/2021) e a do encerramento da RJ. Também assim se caracteriza aquele que manifeste o interesse em continuar fornecendo bens e serviços no mesmo período (através da assinatura do Termo de Adesão).

13:20:45 De DANIELA CASTELO MARTINS : Dr<sup>a</sup>. Thiele, o prazo consta na cláusula 7.1. 120 dias dias após a verificação do cumprimento das condições precedentes previstas na Cláusula 7.2 .

Creio que a obrigação de fornecimento será regida pelo contrato vigente, independentemente de valores liquidados ou finalização de RJ.

13:32:15 De Fábio Rosas : Há 2 exceções para as condições acima: quem ceder seu crédito, total ou parcialmente para terceiros, ou quem rescindir imotivadamente o contrato de fornecimento, ou ainda, quem rescindir o referido contrato se valendo de clausula rescisória em caso de recuperação judicial da Samarco.

13:37:08 De Paulo Padis : Peça a palavra, Dr. Dídimo.

13:38:04 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : Mas qual o sentido de ficarmos aguardando vocês negociarem com o advogado no meio da assembleia

13:38:50 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : Se detem a maioria vocês já estão sendo privilegiados

13:40:35 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Está correto o Dr. Padir

13:40:37 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Padis

13:41:40 De Fabiano Saragiotto : peça a palavra em resposta por favor Dr. Didimo



13:42:52 De DENNIS OLIMPIO SILVA : um dia antes seria melhor

13:42:56 De DENNIS OLIMPIO SILVA : dia 07 Dr

13:43:10 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : Temos agenda da Assemblex?

13:43:12 De CLARA CORDINI SPRICIGO : Dia 7 melhor.

13:43:17 De LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA : para fazer essa AGC?

13:43:19 De LUIZ FELIPE CASSETTI ORNELLAS FRANKLIN : Dia 07 é efetivamente melhor.

13:43:30 De ANTONIO CARLOS DE FREITAS : dia 07

13:43:51 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Aí a recuperanda tem tempo de pleitear a renovação do stay period se entender necessário

13:46:28 De IRENE REGINA CARRANO TAVARES DA SILVA : Sobre os esclarecimentos prestados oralmente pela Samarco sobre a cláusula 5.5 em resposta aos questionamentos da Dra. Mariana, conforme solicitado pelo Dr. Dídimo, poderiam transcrever os esclarecimentos por escrito aqui no chat?

13:46:43 De ANTONIO RIBEIRO JUNIOR : se aqui devemos defender interesses de TODOS credores, por que não votarmos a suspensão da AGC e com a prorrogação do Stay Period?

13:46:48 De Paulo Padis : Posso explicar, dr didimo

13:48:00 De DANIELA CASTELO MARTINS : Drª Irene, o vídeo também faz parte da ata, tal qual o chat.

13:48:40 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Não há impedimento de votar após stay period, mas naturalmente que isto coloca a recuperanda nunca situação de maior fragilidade, podendo inviabilizar a votação do plano posteriormente, afinal se não for renovado o stay period haverá prosseguimento imediato das execuções além de outros efeitos

13:56:24 De DENNIS OLIMPIO SILVA : Não acredito que os credores possam determinar o alongamento da stay period, mas certamente seria um norte para o Juízo aceitá-lo, talvez seja interessante colocar em votação. Por uma questão de lógica se o que estão em questão é o impasse com os credores e estes mesmos credores entendem que o benefício da stay period pode ser prorrogado, me parece que votar esta questão se enquadra perfeitamente na intenção precípua da lei

13:57:16 De Paulo Padis : Apoiamos a sugestão Dr Didimo

13:57:23 De DENNIS OLIMPIO SILVA : correto

13:59:40 De ANTONIO RIBEIRO JUNIOR : Seria prudente incluir a votação de prorrogação do Stay Period?

14:00:12 De Bruno - Assemblex LTDA : Segue link para realizar seu voto:  
<https://app.assemblexaws.com.br/>



Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910

- 14:00:15 De ANGELICA RABELLO TURINO : A prorrogação será avaliada judicialmente.
- 14:00:24 De ANGELICA RABELLO TURINO : Digo, eventual pedido \*
- 14:00:38 De ANTONIO RIBEIRO JUNIOR : o caixa da Recuperanda poderá ser alcançado pelos credores financeiros, em prejuízo aos demais credores
- 14:04:05 De Cássio Maia Amin : Não estou conseguindo acessar a página de voto.
- 14:04:35 De Adriana Zamponi : Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910
- 14:04:40 De Mesa Diretora : Dr, segue link para a plataforma:  
<https://samarco.assemblex.online>
- 14:05:28 De Cássio Maia Amin : obrigado
- 14:05:41 De Mesa Diretora : Disponha Dr
- 14:11:05 De DANIEL MONTEIRO DI BARROS ANDRADE PASQUALE : Qual horário do dia 18/04?
- 14:11:16 De Otávio Balbino : Início às 10hrs
- 14:11:27 De Mesa Diretora : Credenciamento as 8hs
- 14:11:37 De Otávio Balbino : Credenciamento às 8hrs e início às 10hrs
- 14:51:48 De Bruno - Assemblex LTDA : Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910
- 14:52:32 De CLESCIO CESAR GALVAO para Luiz - Assemblex LTDA(Mensagem direta) : Oi Luiz, a reunião está encerrada?
- 14:59:21 De Luiz - Assemblex LTDA para CLESCIO CESAR GALVAO(Mensagem direta) : Sim Dr.
- 15:00:12 De CLESCIO CESAR GALVAO para Luiz - Assemblex LTDA(Mensagem direta) : Não recebi o e-mail para assinatura da ata, é facultada a assinatura a todos os credores?
- 15:00:21 De Cássio Maia Amin : Assinado
- 15:00:29 De Luiz - Assemblex LTDA para CLESCIO CESAR GALVAO(Mensagem direta) : A assinatura é apenas para os Drs. previamente elencados
- 15:00:49 De CLESCIO CESAR GALVAO para Luiz - Assemblex LTDA(Mensagem direta) : Obrigada!
- 15:01:48 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : Ainda nao recebi
- 15:02:14 De Luiz - Assemblex LTDA para PEDRO ALMEIDA RIBEIRO(Mensagem direta) : Enviado para pedro@paarconsultoria.com.br
- 15:02:14 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : pedro@paarconsultoria.com.br
- 15:02:22 De ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI : Assinado!



15:02:28 De Luiz - Assemblex LTDA para PEDRO ALMEIDA RIBEIRO(Mensagem direta)  
: Dr. irei enviar por aqui o link para assinatura, ok?

15:03:08 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO para Luiz - Assemblex LTDA(Mensagem direta)  
: ok

15:03:19 De Luiz - Assemblex LTDA para PEDRO ALMEIDA RIBEIRO(Mensagem direta)  
: <https://assina.ae/okvQBpv4EHL5KvwKA>

15:03:24 De Luiz - Assemblex LTDA para PEDRO ALMEIDA RIBEIRO(Mensagem direta)  
: Este link acima Dr;

15:03:59 De Luiz - Assemblex LTDA para ANGELICA RABELLO TURINO(Mensagem  
direta) : Dra. Recebeu o link para Assinatura

15:04:00 De Luiz - Assemblex LTDA para ANGELICA RABELLO TURINO(Mensagem  
direta) : ?

15:04:27 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO para Luiz - Assemblex LTDA(Mensagem direta)  
: Assinado

15:04:52 De PEDRO ALMEIDA RIBEIRO : assinado!!

15:05:43 De ANGELICA RABELLO TURINO : Recebi, assinarei

15:07:14 De Luiz - Assemblex LTDA para Fabiano Saragiotto(Mensagem direta) : Dr.  
Recebeu o link para assinautra

15:07:15 De Luiz - Assemblex LTDA para Fabiano Saragiotto(Mensagem direta) : ?

15:08:47 De ANGELICA RABELLO TURINO : Recebido e assinado

15:10:38 De Cássio Maia Amin : Boa tarde

